



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Revogado pelo Decreto nº 4.628, de 5 de maio de 2004.

DECRETO Nº 4.181, DE 28 DE MARÇO DE 2001

**Fixa prazo para eleição e posse do
Conselho Deliberativo e Fiscal do
PREVPEL e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º As eleições para escolha dos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e Fiscal do PREVPEL ocorrerão na primeira quinzena do mês de maio do ano em que os Conselheiros concluírem seus mandatos.

Art. 2º A posse dos Conselheiros dar-se-á no primeiro dia útil do mês de junho do ano da eleição.

Art. 3º O Conselho Deliberativo é autônomo para fixar a data de eleição dentro do prazo fixado no artigo 1º deste.

Art. 4º No que não contrariar a legislação vigente, as eleições ocorrerão na forma disciplinada pelo Decreto nº 4.046, de 28 de janeiro de 2000.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.168, de 13 de fevereiro de 2001, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE MARÇO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo

